

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N. 030/2012-2014 - CAU/MS, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: C.I. nº 010/2012-2014, da Comissão de Exercício Profissional. Cancelamento de RRT. Interessados: Arquiteta e Urbanista Amanda Brandino Fernandes e outros. Deferimento.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o artigo 46, e 51, 53 e 55, todos do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando que os artigos 25 e 26 da Resolução n. 24, de 06 de junho de 2013, dispõe que os pedidos de cancelamento de RRT devem ser remitidos à Comissão de Exercício Profissional e, na falta desta, ao Plenário, para deliberação;

Considerando que, na data de 12 de junho de 2013, a Comissão de Exercício Profissional não teve quórum para deliberar;

Considerando que, em razão dos profissionais não poderem ser prejudicados em função da ausência de quórum da Comissão de Exercício Profissional, a Coordenadora da Comissão, Conselheira Giovana Dario Sbaraini, solicitou que a Presidência do CAU/MS encaminhasse os pedidos de cancelamento de RRT's para que o Plenário deliberasse;

Considerando os termos da CI n. 010/2012-2014, da Coordenadora da Comissão, Conselheira Giovana Dario Sbaraini, que foi favorável ao cancelamento de RRT da Arquiteta e Urbanista Amanda Brandino Fernandes e outros;

RESOLVE APROVAR o parecer da Conselheira Relatora Giovana Dario Sbaraini, nos seguintes termos: "Sou favorável ao cancelamento dos RRT´s dos seguintes profissionais: Arquiteta e Urbanista Amanda Brandino Fernandes, RRT n.º1183098 e 1183150, substituição por RRT Extemporâneo; Arquiteta e Urbanista Deborah Toledo de Rezende Almeida, RRT nº 1184801, substituição por RRT Extemporâneo. Aprovado por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora os Conselheiros Manoel Carlos Inocêncio Carli, Dirceu de Oliveira Peters, Gutemberg Weingartner, Giovana Dario Sbaraini e Luis Carlos Ribeiro. A Conselheira Deborah Toledo de Rezende Almeida não votou, por se considerar impedida, em razão de ter interesse no pedido. Certifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, MS 12 de junho de 2013.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.